



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Contratação de escola 2022-2023 Técnico Especializado - Terapeuta Ocupacional 18h horário nº2

Informam-se os interessados que, por autorização exarada por Despacho do Srº Secretário de Estado da Educação, de 12 de agosto de 2022, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-lei n.º28/2017, de 15 de março, Artur José Alves Oliveira, Diretor do Agrupamento de Escolas Vallis Longus, torna público que se encontra aberto procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um Terapeuta ocupacional para um horário de 18 horas em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

1. O horário, de 18 horas, a concurso destina-se ao suprimento de necessidades temporárias de Técnicos Especializados para o exercício de funções de terapia ocupacional, num trabalho proativo e de cooperação com os restantes intervenientes das comunidades escolares, contribuir para maximizar o processo de ensino, aprendizagem e avaliação dos alunos com restrições significativas na participação nos ambientes de aprendizagem.

2. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página eletrónica.

3. O n.º de anos de experiência profissional na área tem de ser contabilizado até 31 de agosto de 2022.

4. O contrato será celebrado a termo resolutivo certo, produz efeitos no dia seguinte ao da aceitação na aplicação do SIGRHE e termina a 31/08/2023.

5. Requisitos de Admissão:

5.1 Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

5.2 Licenciatura Pré Bolonha ou mestrado integrado em Terapia Ocupacional ;

5.3 Apresentação do Portefólio (envio em formato digital para o email concursospublicos@aevallislongus.pt, ou em papel entregue nos Serviços Administrativos da Escola Sede, dentro do prazo da apresentação da candidatura, três dias úteis, não esquecendo de incluir nos documentos o mail).



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

6. Critérios de Seleção:

Avaliação do Portefólio - 30%

Entrevista de Avaliação de Competências – 35%

Número de Anos de Experiência Profissional na Área – 35 %

7. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, de acordo com a alínea c), do nº 12, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, a 1ª fase de seleção dos técnicos especializados será feita mediante a avaliação do portefólio e do nº de anos de experiência profissional na área, e a 2ª fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.

8. As entrevistas serão realizadas, por um júri nomeado pelo Diretor. Os candidatos serão convocados via mail com o mínimo de 24 horas de antecedência.

9. O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou de contratos de emprego.

10. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita em www.aevallislongus.pt.

11. Critérios de desempate:

Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de desempate a aplicar serão, sucessivamente, os seguintes:

- 1.º - Classificação da entrevista;
- 2.º - Classificação do portefólio;
- 3.º - Classificação da experiência profissional;

12. Exclusão de candidatos:

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:



EDUCAÇÃO



- 12.1 O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorrecta e/ou incongruente;
- 12.2 A não apresentação do portefólio dentro do prazo do respetivo concurso;
- 12.3 A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados;
- 12.4 Não ter a habilitação indicada na plataforma SIGRHE;
- 12.5 O não envio de toda a documentação necessária à aplicação dos critérios e dos requisitos de admissão.

Valongo, 06 de setembro de 2022

O diretor

Artur José Alves Oliveira